

RESOLUÇÃO Nº. 151

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
DO RIO DE JANEIRO, no uso de
suas atribuições,

Considerando que a Lei nº 6.999, de 7 de junho
de 1982, dispõe:

- a) no artigo 2º e seu § 1º, que as requisições para os Cartórios Eleitorais serão feitas pelo prazo de um ano, prorrogável;
- b) no artigo 4º, que as requisições para a Secretaria dos Tribunais Eleitorais serão feitas por prazo certo, não excedente de um ano;
- c) no artigo 5º, que os servidores requisitados em exercício na Secretaria à época da publicação da referida Lei, verificada no D.O. - Parte III - de 08 de junho de 1982, podem ter as suas requisições renovadas anualmente;
- d) no artigo 7º, que se consideram iniciados na aludida data de 08 de junho de 1982 os prazos das requisições dos servidores então à disposição da Justiça Eleitoral;

Considerando as Resoluções números 71, de 27.6.83, 75, de 27.6.84 e 83, de 03.7.85, bem como a Portaria nº. 40, de 09.7.86, da Presidência do Tribunal, e a Resolução nº. 131/87, que estabeleceram prorrogações da permanência dos servidores requisitados após o advento da Lei nº. 6.999, de 07.6.82, (D.O. de 08.6.82), a última das quais fixada para o período de 08.6.87 a 07.6.88;

Considerando que a realização e a preparação das eleições fixadas para o próximo dia 15 de novembro estão a recomendar a adoção de medidas que viabilizem, sem qualquer senão, a execução das importantes, amplas e inadiáveis tarefas que já estão e estarão, em consequência, cometidas a este Tribunal;

R E S O L V E

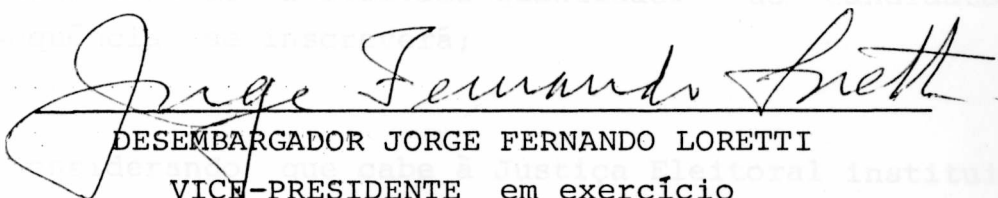
Artigo 1º - Fica prorrogado por 1 (um) ano, a partir de 08 de junho pretérito, o prazo das requisições dos servidores colocados à disposição dos Cartórios Eleitorais e da Secretaria até a data de 08 de junho de 1982, com prorrogações já feitas por meio das Resoluções números 71/83, 75/84 e 83/85, Portaria nº. 40/87, da Presidência, e da Resolução nº. 131/87, a última das quais fixada para o período de 08.6.87 a 07.6.88.

Artigo 2º - Ficam prorrogados por 1 (um) ano, a partir dos respectivos vencimentos, os prazos das requisições dos servidores que se apresentaram aos Cartórios Eleitorais a partir de 09.6.82, quer se trate de período inicial ou já prorrogado.

Sala de Sessões, 25 de julho de 1988



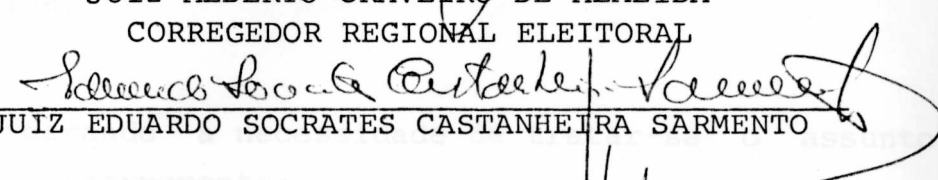
DESEMBARGADOR POLINÍCIO BUARQUE DE AMORIM
PRESIDENTE em exercício



DESEMBARGADOR JORGE FERNANDO LORETTI
VICE-PRESIDENTE em exercício

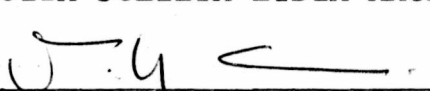


JUIZ ALBERTO CRAVEIRO DE ALMEIDA
CORREGEDOR REGIONAL ELEITORAL

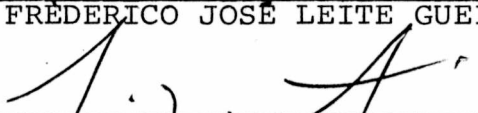


JUIZ EDUARDO SOCRATES CASTANHEIRA SARMENTO

JUIZA JULIETA LYDIA MACHADO CUNHA LUNZ



JUIZ FREDERICO JOSÉ LEITE GUEIROS



JUIZ LUIZ ZWEITER



VOLNEY COLAÇO DE OLIVEIRA
PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL